



Pernambuco

Diretoria de Desenvolvimento Educacional  
Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

## **EDITAL**

### **Apresentação**

A Diretoria de Educação Profissional do SENAC-Pernambuco, responsável pela condução das ações de educação profissional no âmbito estadual, comprometida com a qualidade técnica e pedagógica da Educação Profissional e Tecnológica – EPT, nos níveis da formação inicial e continuada e técnicos de nível médio, no uso de suas atribuições, resolve editar o 2º Volume da Série Caderno Pedagógico: Metodologias de Ensino em Educação Profissional e Tecnológica, construído em articulação com as Unidades Operativas, que servirá como instrumento norteador das ações docentes na Instituição.

### **Da Publicação**

Espera-se que a elaboração do 2º Volume da Série Caderno Pedagógico – Metodologias de Ensino em Educação Profissional e Tecnológica dê subsídios ao profissional docente do Senac Pernambuco para o desenvolvimento da ação educativa de excelência, além de promover o aprimoramento da produção técnica-científica do quadro docente do DR PE, na sua melhor forma.

### **Ementa**

Os textos deverão apresentar vínculo com as teorias da Educação Profissional, função educacional e social do SENAC, ou com abordagem inovadora em educação, traduzindo a importância da educação para o trabalho e sua relação com o desenvolvimento local, focando aspectos relevantes da metodologia e didática da educação profissional do Senac PE.

### **Categoria dos textos**

Os textos poderão ser submetidos em duas categorias: Artigo ou Relato de Experiência. Para qualquer categoria, os textos deverão ser originais e pertinentes à ementa indicada pela DDE para o 2º volume.

Será considerado artigo um texto com caráter analítico acerca de um tema de interesse específico que resulte de investigação, podendo ser pesquisa bibliográfica ou de campo e/ou de discussão com autores de referência, relacionado às principais teorias do campo da educação.

Será considerado relato de experiência um texto com caráter descritivo e reflexivo acerca de uma vivência pedagógica, com foco metodológico, confrontando-a com a literatura específica ou apresentando resultados significativos.

### **Submissão**

Poderão submeter textos de docentes e coordenadores pedagógicos do quadro fixo ou contratado do Senac PE que atuam nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC-PE, limitando-se ao autor a inscrição de apenas um texto em única categoria. Cada texto poderá ter no máximo 3 (três) autores. Todos os autores devem apresentar obrigatoriamente o *Currículo Lattes* atualizado a no máximo 4 meses.

Os textos devem ser encaminhados em formato digital do tipo documento do Word, somente através de endereço eletrônico, considerando entregue apenas quando confirmado o recebimento também via e-mail em resposta da DDE. E-mail para encaminhamento: dep@pe.senac.br

## **Estrutura**

O texto deverá conter: a) título do trabalho em português, na primeira linha do texto, centralizado, em letra maiúscula e em negrito; b) nome do(s) autor(es), duas linhas abaixo, alinhado à direita, em negrito e itálico; c) especialidade de formação/atuação profissional, logo abaixo do nome, alinhado à direita, em itálico; d) vínculo institucional com a Unidade Operativa do SENAC-PE, logo abaixo da especialidade, alinhado à direita, em itálico; e) resumo em português, duas linhas abaixo, justificado, bem como três palavras-chave, imediatamente abaixo do resumo, também justificado; f) introdução, favorecendo ao leitor uma entrada na temática abordada; desenvolvimento, podendo ser tópicos e sub-tópicos denominados pela preferência do autor e referente ao conteúdo; considerações finais, finalizando de forma reflexiva o texto e referências, indicando as obras usadas no texto; g) indicar após as referências a categoria a qual está submetendo o texto.

## **Normalização técnica**

Os textos devem ser apresentados dentro das normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Quando for o caso, as ilustrações e tabelas devem ser apresentadas no interior do manuscrito na posição que o autor julgar mais conveniente. Devem ser numeradas, tituladas e apresentarem as fontes que lhes correspondem. As fotografias devem ser enviadas em alta definição (300 dpi, formato TIF ou JPEG), e deverão vir acompanhadas de autorização para uso de imagem ([anexo 1](#)) específica para cada uma delas (por escrito e com firma reconhecida). Deve constar também a autorização do fotógrafo (mesmo quando o fotógrafo é o próprio autor do texto). Obras de ilustração cujo autor faleceu há mais de 71 anos já estão em domínio público e, portanto, não precisam de autorização.

## **Indicação para correspondência**

Em folha separada, após a indicação da categoria a qual está submetendo o texto, o autor deve indicar: nome dos autores, nome de um dos autores responsável pela correspondência com a DDE e seu respectivo endereço, telefone, fax e e-mail para contato.

## **Termo de autorização para publicação e concessão de direitos autorais**

Os autores cujo texto for aprovado para compor a publicação serão contatados para encaminhar à DDE documento com assinatura referente à transferência de direitos autorais para uso do Senac por prazo indeterminado ([anexo 2](#)), irrestrito em até 5 dias úteis após o comunicado da DEP de que o texto submetido foi aprovado, com firma reconhecida e cópia da certidões de identidade ou outro documento de identificação válido.

## **Processo de submissão à análise**

Os textos que atenderem ao edital serão submetidos a um Corpo de Parecerista *ad hoc* (especialistas indicados pela DEP para esse objetivo), que farão a apreciação observando o sistema *peer-review* (revisão por pares) no procedimento duplo-cego (dois pareceristas apreciando o texto, mantendo-se o anonimato na autoria) podendo ser:

- Indicado para publicação
- Indicado para publicação com melhorias
- Não indicado

Textos aceitos, ou aceitos com indicação de reformulação, poderão retornar aos autores para aprovação de eventuais alterações no processo de editoração do Caderno devendo ser reapresentados com as reformulações num prazo máximo de 20 dias. Serão selecionados **2** textos de cada categoria.

Nenhum texto será devolvido.

Os casos omissos a esse edital serão resolvidos pela Coordenadoria e Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

## Calendário

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
01/02/2012	Lançamento do Edital no Encontro Pedagógico e na página do SENAC-PE
01/02 a 20/04/2012	Período de inscrição/submissão dos textos
31/05/2012	Divulgação do resultado final na página do SENAC-PE Envio de ofício aos autores de textos selecionados para informar a condição de aprovação.
Até 08/06/2012	Envio do documento de autorização de direitos autorais
05/12/2012	Lançamento do 2º Volume da Série Caderno Pedagógico – Metodologias de Ensino em Educação Profissional e Tecnológica.

Ana Moraes  
Diretora de Educação Profissional SENAC – PE

(ANEXO 1)

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO

### Partes:

**Autorizado:** SENAC PERNAMBUCO

**Endereço:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CNPJ:**

**Estado:**

**Tel.:**

**CEP:**

**Inscrição Estadual:**

Representado pela

**Autorizador:**

**Endereço:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CPF:**

**Estado:**

**Tel. :**

**CEP:**

**Identidade:**

As partes acima decidem firmar entre si o presente Instrumento Particular de Autorização, segundo os termos e as condições seguintes:

1. Pelo presente instrumento particular de autorização, o ora **AUTORIZADOR** autoriza o **AUTORIZADO** a utilizar o registro fotográfico de sua imagem, adiante denominado de **FOTO**, para fins de utilização no **Caderno Pedagógico: Metodologias de Ensino em Educação Profissional e Tecnológica**, adiante designado de **OBRA**, que será editada, publicada, distribuída, divulgada e comercializada pelo **AUTORIZADO**, em todo o território nacional e estará sujeito aos termos e condições adiante pactuados.

1.1. O **ANEXO** contendo a **FOTO**, rubricado pelas partes, fará parte integrante e inseparável deste Contrato.

2. Convencionam as partes ora contratantes que a presente autorização é firmada em caráter gratuito, não cabendo ao **AUTORIZADOR** qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título.

2.1 Pela presente autorização, o **AUTORIZADO** está autorizado a utilizar a imagem do **AUTORIZADOR** na obra supracitada, que será editada por quantas vezes aprouver ao **AUTORIZADO**, sendo certo que cada edição da **OBRA** terá quantidade de exemplares a ser livremente determinada pelo **AUTORIZADO**.

2.2. O **AUTORIZADO** poderá, a seu exclusivo critério, ceder e/ou licenciar, no todo e/ou em parte, os direitos cedidos pelo presente instrumento sem que, para tanto, haja necessidade de qualquer consulta prévia e/ou autorização do **AUTORIZADOR**, assim como tampouco qualquer pagamento e/ou compensação em favor do **AUTORIZADOR**.

2.3. As partes ora signatárias, por mútuo acordo e na melhor forma de direito, estabelecem, por este instrumento, que o **AUTORIZADO** poderá, a seu único e exclusivo critério, firmar com terceiros negócios e instrumentos jurídico, inclusive licenciamentos, para fins de utilização da **OBRA** em todo o território brasileiro, observados os termos e condições deste contrato.

3. Pactuam as partes ora contratantes que o presente contrato vigorará por todo o prazo de proteção à propriedade autoral, conforme estabelecido pela lei 9.610/98.

Por estarem justos e contratados, as partes firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município \_\_\_\_\_,

---

**Autorizador**

---

**Autorizado**

**Testemunhas:**

---

**Nome:**  
CIC nº

---

**Nome:**  
CIC nº

(ANEXO 2)

"Declaro que concordo que os direitos autorais referentes ao texto aceito por parte da DDE-SENAC-PE, se tornarão propriedade exclusiva do SENAC, ficando vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outra parte ou meio de divulgação, impressa ou eletrônica, sem que a prévia e necessária autorização seja solicitada e, se obtida, farei constar o competente agradecimento ao SENAC e os créditos correspondentes ao Caderno Pedagógico".

Assinatura do(s) autor(es)

Data: